



4º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGPM)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**

Referência: **Contrato 50/2022 - Pregão Presencial nº 38/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4366/2026**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.905.061/0001-00, com sede na Rua José Braga Sobrinho, nº 678 - Centro, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RENATA QUEIROZ SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-5, inscrita no CPF sob nº 407.xxx.xxx-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2026**, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 1,950140%, calculado pelo Índice IGPM, alterando o valor global para **R\$ 33.318,84 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME
RENATA QUEIROZ SOARES DA SILVA
Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
49DF149244CB4A56B67E68DD74BDA967

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/49DF149244CB4A56B67E68DD74BDA967>